

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMPROMISSO COM O POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROVADO
EM: _____

Francisco Ilton Carneiro de Freitas
2º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.
PARECER Nº. 07.11.00469/17, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Indicação nº 27.10.00083/17, de 27 de outubro de 2017. Dispõe sobre a concessão de um kit de enxoval de bebê às gestantes e parturientes residentes no município de Pacatuba e dá outras providências. Proposição de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Lucivaldo Cardoso do Carmo.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, após examinar criteriosamente o mencionado Projeto de Indicação nº. 27.10.00083/17, de 27 de outubro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 07 de novembro de 2017.


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
PRESIDENTE


JOÃO PORTELA SILVA
RELATOR


FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
MEMBRO